



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TERMO ADITIVO Nº 12

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TRANSPORTES RAZEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.423.622/0001-22, localizada na Rua José Parcianello, nº 343, Bairro Tropical, na cidade de Santa Maria/RS, neste ato representado pelo Sr. **ALTEMAR RAZEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento firmado em 21 de março de 2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 16/2023 de REAJUSTE e PRORROGAÇÃO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no transporte escolar de alunos da Rede Pública Estadual e Municipal do Ensino Médio e Fundamental - Meio Rural - do Município de Ivorá/RS, Itinerário I – ROTEIRO DA BOCA DA PICADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 04 de abril de 2025, com vigência de 12 meses, podendo a contratação ser prorrogada, caso haja interesse da Administração Municipal e se ambas as partes assim concordarem, conforme a Lei de Licitações nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O preço e a forma de pagamento dos serviços ora contratados ficam assim discriminados:

3.1.1 A taxa de reajuste será de 5,72% (INPC/IBGE), passando o valor do quilômetro rodado do Roteiro I de R\$ 8,63(oito reais e sessenta e três centavos) para R\$ 9,12(nove reais e doze centavos).

3.1.2 O valor para o presente Termo Aditivo será de **R\$ 12.793,90(doze mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos)**

3.2 Caso houver prorrogação contratual o valor será corrigido pelo índice INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

4.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 31 de Março de 2025.

JOSEMAR ZORZI

OSMARI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

JOSEMAR ZORZI

OSMARI: [REDACTED]

Dados: 2025.04.10 07:52:23

-03'00'

JOSEMAR ZORZI OSMARI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ALTEMAR RAZEIRA

TRANSPORTES RAZEIRA LTDA

CONTRATADO